

CPI DOS COMBUSTÍVEIS

REQUERIMENTO Nº , DE 2003
(Do Senhor João Caldas)

EM CARATER RESERVADO

Requerimento para ação conjunta de investigação pelas ANP e Polícia Federal, e quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal de pessoa física e de pessoa jurídica, sendo o mesmo apontado como o responsável por articular e coordenar fraudes e ações lesivas ao interesse público praticadas em Posto Revendedor de Combustíveis, de propriedade da empresa citada. (dados de identificação serão fornecidos à parte, em sessão secreta, para não prejudicar investigações solicitadas)

Senhor Presidente,

Segundo várias denúncias no Posto Revendedor de Combustíveis, de propriedade de empresa devidamente identificada, que encontra-se em operação em suas instalações, vem sendo praticado há bastante tempo inúmeras ações de fraude em suas atividades na área de posto revendedor varejista de combustíveis automotores. Informações complementares dão conta de que o responsável de fato pela articulação e coordenação das fraudes ali praticadas, é um cidadão influente na sociedade da região.

Informo que os dados relativos a “nome de fantasia, razão social e CNPJ da empresa” constantes da Nota Fiscal n.000149 emitida por esse posto em 06/06/03 (cópia em anexo), foram submetidos à pesquisa na ANP – Agência Nacional do Petróleo cujo resultado apresentou que o posto informado não consta nos registros da ANP (cópias das pesquisas em anexo).

Estas afirmações constituem sérias denúncias que não podem ficar sem serem formalmente apuradas e, principalmente, sem serem identificadas de maneira inequívoca as irregularidades ali praticadas, e confirmados os responsáveis e diretamente envolvidos nos atos lesivos ao interesse público, no âmbito de abrangência desta CPI DOS COMBUSTÍVEIS.

Assim sendo, requeiro a Vossa Excelência, ouvido em SESSÃO SECRETA o plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito, seja oficializado às autoridades competentes (ANP - Agência Nacional do Petróleo e Polícia Federal), para que em sigilo, seja planejada e realizada uma operação conjunta que possa flagar essas ações denunciadas, bem como, oportunamente seja determinada a quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal das pessoas física e jurídica envolvidas, referente ao período dos últimos cinco anos.

As identificações dos envolvidos, bem como cópia da Nota Fiscal e das pesquisas ANP mencionadas anteriormente, serão fornecidas oportunamente em sessão secreta, para não prejudicar as investigações solicitadas.

Somente desta forma, esta Comissão terá condições reais de apurar adequadamente os fatos mencionados, e assim contribuir efetivamente levar a bom termo a difícil e importante missão desta CPI.

Sala das Sessões, em de julho de 2003

Deputado JOÃO CALDAS
PL / AL